



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Lei nº 397 - de 16 de agosto de 1957.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 850.0000,00, par auxílio ao Consórcio Universitário Fronteira Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a abertura do crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxílio no Consórcio Universitário Fronteira Oeste.

Art. 2º Servirá do recurso ao crédito cuja abertura é autorizada, o provável saldo orçamentário do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 16 de agosto de 1957.

FÉLIX GRIVOT
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário